



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 78/2.015

REDAÇÃO,

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2.014, que “ALTERA REDAÇÃO DO § 7º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 37, DE 4 DE AGOSTO DE 2.011” – (Licença para Loteamento – Distância do Sistema de Tratamento de Esgotos).

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2.014, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Birigüi que “ALTERA REDAÇÃO DO § 7º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 37, DE 4 DE AGOSTO DE 2.011” – (Licença para Loteamento – Distância do Sistema de Tratamento de Esgotos), chegou à conclusão inequívoca de que o mesmo não afronta dispositivo legal ou constitucional, motivo pelo qual a matéria nele contida encontra-se em condições de ser aprovada pelo Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 6 de fevereiro de 2.015.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO:


JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA,
PRESIDENTE


JOSÉ FERMINO GROSSO,
MEMBRO


ADAUTO QUIRINO SAILVA,
MEMBRO.